



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 – Centro/(87) 3865-1429/ 3865-1409/ 3865-1411/ 3865-1681  
CEP: 56.355-000 – Dormentes-PE/ E-mail: prefdormentes@uol.com.br

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 322/2008.**

**EMENTA:** Denomina a Praça de Alimentação do Município de Dormentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A Praça de Alimentação do Município de Dormentes, Pernambuco, fica denominada pelo nome de Apolônio Ambrósio da Silva.

Art. 2º Será aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Geomarco Coelho de Sousa**  
Prefeito do Município